



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.820/2005

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
05	OBRAS	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
0087	Distribuição de Energia Elétrica	
1.067	Construção de Rede de Energia Elétrica na localidade do Rio do Peixe	
4490.51.00	Obras e Instalações	22.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 22.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de maio de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal.